



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 26/06 de 05/07/02

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1855

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ORGANIZAÇÃO SANTOS INOCENTES**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ORGANIZAÇÃO SANTOS INOCENTES**, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta Reais), referente o repasse de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, para o exercício de 2002.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2002, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta Reais), na seguinte dotação orçamentária:

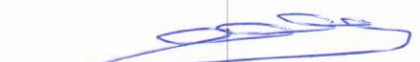
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.03</i>	<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>0824308022.055</i>	<i>Apoio à Criança e Adolescente</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>339043.40</i>	<i>Associação dos Santos Inocentes</i>	
			<i>R\$ 9.350,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.02</i>	<i>Fundo de Assistência Municipal</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>0824408012.045</i>	<i>Assistência Social - FAS</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>339043.98</i>	<i>Diversas Entidades</i>	
			<i>R\$ 9.350,00</i>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
23 de maio de 2002.


Antonio Toti Colaço Vaz